



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: MARÇO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAMANGUAPE/PB
Rua Dr. Ariosvaldo Rodrigues da Costa, 77 Centro – Mamanguape – PB

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 – CMAS.

Aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual - PCA- Exercício 2023 da PSB, da PSE, BE, Gestão do SUAS-IGD e autoriza a reprogramação do saldo para o Exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mamanguape/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 345 de fevereiro de 1997 e,

Considerando a deliberação da quarta reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 25 de março de 2024, às 09:00 horas da manhã;

Considerando a Reunião Ordinária nº 180 da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, na Fundação Espaço Cultural em João Pessoa-PB que pactuou que o processo de Prestação de Contas (PCA) referente ao Cofinanciamento Estadual do exercício de 2023 estará aberto do dia 15 de janeiro ao dia 15 de março de 2024;

Considerando que por questões operacionais só foi possível abrir o sistema para recebimento do PCA 2023 no dia 31 de janeiro, ficando o prazo alargado de 31 de janeiro a 30 de março de 2024;

RESOLVE:

Art.1- Aprovar a Prestação de Contas PCA dos recursos financeiros repassados pelo FEAS ao FMAS através do **Cofinanciamento Estadual para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS e Benefícios Eventuais para exercício de 2023.**

Art. 2 - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do cofinanciamento estadual da PSB - conta corrente nº 39.286-3, Agência: 944-X – Banco do Brasil S/A, em 30/12/2023, no valor de R\$ 43.139,63, para o Exercício 2024.

Art.3 - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do cofinanciamento estadual da PSE - conta corrente nº 39.291-X, Agência: 944-X – Banco do Brasil S/A, em 30/12/2023, no valor de R\$ 104.447,31, para o Exercício 2024.

Art.4 - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do cofinanciamento estadual da BE - conta corrente nº 39.296-0, Agência: 944-X – Banco do Brasil S/A, em 30/12/2023, no valor de R\$ 152,96, para o Exercício 2024.

Art.5 - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do cofinanciamento estadual da Gestão do SUAS - IGDSUAS - conta corrente nº 45.549-0, Agência: 944-X – Banco do Brasil S/A, em 30/12/2023, no valor de R\$ 5.199,93, para o Exercício 2024.

Art. 6 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamanguape/PB, 25 de março de 2024.


HANNA RAQUEL SILVA DE LIMA
Presidente do CMAS